

II - Determinar a suspensão dos códigos do CFC do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores do CFC de que trata o item I.

III- A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da cientificação dos referidos permissionários.

IV- Às Diretorias de Operações e Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

V - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 09 de setembro de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 464 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº.153309613, especialmente o Memorando nº.235/2013 da Gerência de Fiscalização de Segurança deste Departamento, bem como o Despacho da lavra do sr. Diretor de Operações aposta às fls.03;

RESOLVE:

I - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 65 e 66 da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, o exercício das atividades do Centro de Formação de Condutores Real, código nº.585-2, de propriedade de Ângela Aparecida de Faria Gomes e Idelvar Gomes de Oliveira, e o CFC AB Solução, código nº 8053, de propriedade de Aloizio Simões Gusmão e outros, situados na Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista a prática das seguintes irregularidades:
1. Realização de Curso Teórico Técnico com carga horária inferior à mínima exigida pelo CONTRAN;
2. Agendamento de Provas de Legislação de Trânsito para candidatos que não haviam realizado a quantidade mínima de aulas teóricas exigidas pelo CONTRAN;
3. Agendamento de Provas práticas de Direção para candidatos que não haviam realizado a quantidade mínima de aulas práticas exigidas pelo CONTRAN;
4. Emissão de Certificados Teóricos e Práticos de Direção com informações divergentes, ou seja, certificam que os candidatos realizam certa quantidade de aulas, enquanto na verdade realizarem menos aulas; inserem informações de que um determinado instrutor foi o responsável pela instrução, enquanto na realidade foi outro;
5. Contratação de Instrutores sem o devido credenciamento junto ao DETRAN/GO;

II - Determinar a suspensão dos códigos do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores dos Centros de Formações de Condutores-CFCs de que trata o item I.

III- A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da cientificação dos referidos permissionários.

IV - À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 09 de setembro de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do Detran/GO

Portaria nº. 465 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito De Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 158938513, especialmente o Memorando nº 255/2013 da Gerência de Auditoria deste órgão;

RESOLVE:

I - Suspender, como medida cautelar e preventiva, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro nos artigos 65 e 66 da Portaria 800/2009/GP/SG deste Gabinete, o Centro de Formação de Condutores Alvorada, código 2514-4, da cidade de Novo Gama de propriedade de Mauro Lúcio Caixeta e Terezinha de Jesus, tendo em vista a prática das seguintes irregularidades:

1- Os cursos Teórico-Técnico estão ocorrendo fora das instalações que foram vistoriadas pela Gerência de Fiscalização;
2- Os cursos Teórico-Técnico apresentam carga horária inferior à mínima exigida pelo CONTRAN;
3- Contratação de Instrutores Práticos de Direção sem o devido credenciamento junto ao DETRAN/GO.

II - Determinar a suspensão dos códigos do CFC do Diretor Geral, Diretor de Ensino e dos Instrutores do CFC de que trata o item I.

III- A suspensão de que tratam os itens I e II deverá ser precedida da cientificação dos referidos permissionários.

IV - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento, Gerência de Auditoria para apuração e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

V - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 09 de setembro de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº. 466 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e considerando notícia veiculada nesta data (27/09/13) no Jornal Diário da Manhã, às fls. 04;

RESOLVE:

I - Designar o Policial Militar Ivan Furtado de Figueiredo, Cap PM, Vânia de Fátima Barnabé Machado e João Martins Fontes para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem com a apuração de denúncias noticiadas na imprensa local sobre irregularidades na retirada de pontuação de CNHs, decorrentes de infração de trânsito, por meio de alguns Despachantes que atuam junto ao DETRAN.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III- Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças; de Operações; Técnica e de Atendimento; Gerência de Auditoria e Comissão Administrativa de Pontuação de CNH para conhecimento e cumprimento.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 27 de setembro de 2013.

Sebastião Vaz da Silva - Cel PM R/R
Presidente do DETRAN/GO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO nº 201300025006831; DATA DE AUTUAÇÃO: 02/09/2013; ASSUNTO: QUINTO TERMO ADITIVO (1º Acréscimo) ao Contrato nº 005/2009, de Prestação de Serviços de confecção de material gráfico (envelopes tarja vermelha); VIGÊNCIA: 23/09/13 à 01/03/14; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 26.049,00 (vinte e seis mil e quarenta e nove reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2013 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.33 (20). NOTA DE EMPENHO: nº 00259. DATA: 19/09/2013; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 21.533,84 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ipasgo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Processo nº: 4-9-1835836/2013 - 201300022179285
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra para a função de motorista categorias B e D para o IPASGO, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência.
Abertura: 29/10/2013, às 14:30 horas.
Vistoria: De 14/10/2013 a 23/10/2013
Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obs.: Procedimento realizado para disputa geral de fornecedores, onde serão concedidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, porém sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.928/12, uma vez que se aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, não será vantajoso para a Administração, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site www.ipasgo.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 27 de setembro de 2013.

José Ferreira Camelo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Processo nº: 4-9-1790639/2012 201200022004021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessário para a execução dos serviços, nas funções de: copeira, auxiliar de serviços gerais com insalubridade, auxiliar de serviços gerais sem insalubridade, encarregado de turma, lavador de veículos, jardineiro, carregador braçal/chapa, encanador e eletricista para o IPASGO, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência.
Abertura: 17/10/2013 às 14:30 horas.
Vistoria: de 03/10/2013 a 15/10/2013
Obs.: As empresas que fizeram a vistoria nos Postos da Capital, anteriormente, ficam dispensados de nova vistoria nestes locais. A vistoria é obrigatória nos Postos do Interior, conforme previsto no Termo de Referência, para todos os interessados.
Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7468 de 20

de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obs.: Procedimento realizado para disputa geral de fornecedores, onde serão concedidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, porém sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17928/2012.

Cópias do EDITAL encontram-se à disposição no site www.ipasgo.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.
Goiânia, 27 de setembro de 2013.

José Ferreira Camelo
Pregoeiro

Juceg

ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

PROCESSO Nº: 201100024000439 de 13/06/2011.
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG; CNPJ/MF nº 02.088.698/0001-74.
CONTRATADA: Antônio Paulo Luzzi; CPF/MF nº 153.225.219-68.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e reajustamento de preços do contrato de locação do imóvel urbano comercial em Cristalina-GO, onde funciona o Escritório Regional da JUCEG.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 65 e Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira do Contrato.
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.189,92.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 2013, R\$ 2.037,14; conforme Nota de Empenho nº 2013.5401.001.00073, de 18/09/2013; ficando o restante para o exercício de 2014.
INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.5401.04.122.1107.1175.03, Fonte: 20 - Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 19/09/2013 a 18/09/2014.
DATA DE ASSINATURA: 18/09 /2013.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação - Presidente

OVG

 Organização das Voluntárias de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 017/2012, torna público o edital da licitação, conforme discriminado abaixo:

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2013 - Processo n. 2013/309995
TIPO: Menor Preço (Por Item).

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de máquina de neve artificial, para o evento em comemoração do natal a realizar-se através do programa "Show de Natal - 2013" 1ª e 2ª etapas do dia 06 a 25/12/13 na Praça Cívica de Goiânia-Go, conforme especificações e condições constantes do termo de referência (anexo I) e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 14/10/2013, às 08:30m.

OBTENÇÃO DE EDITAL: www.comprasnet.go.gov.br

ENDEREÇO: Rua T-14, n.249, St. Bueno, Goiânia-GO. - Fone (62) 3201-9409

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, aos 27 de setembro de 2013.

Larissa Teixeira Costa Marques
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CPS Nº 026/2013

CPS Nº 026/2013 - Processo nº 2013/301125. Contratante: Organização das Voluntárias de Goiás/OVG. Contratada: Trivale Administração Ltda. Objeto: Contratação de serviços de serviços de emissão, recarga, entrega e gerenciamento de cartões eletrônicos para o benefício "auxílio alimentação", na modalidade auxílio refeição e alimentação. Valor anual do Contrato: R\$ 1.745.100,00 (Hum milhão setecentos e quarenta e cinco mil e cem reais). Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Fonte de Recursos: Contrato de Gestão com a SEGPLAN, conforme Despacho da Coordenação Financeira às fls. 34 dos autos. Signatários: OVG - Afrêni Gonçalves Leite - Coordenador Geral, Celina Silva de Urzêda - Coordenadora Administrativa, Luciano César Dantas Jales - Coordenador Financeiro - Trivale Administração Ltda - Sr.ª Vanessa Ribeiro Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CPS Nº 027/2013

CPS Nº 027/2013 - Processo nº 2013/306458. Contratante: Organização das Voluntárias de Goiás/OVG. Contratada: Rec Produções e Locações Ltda-EPP. Objeto: Prestação Serviços de instalação de iluminação natalina com montagem e desmontagem incluindo o fornecimento de material elétrico. Valor anual do Contrato: R\$ 182.390,00 (Cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais). Vigência do Contrato: será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Fonte de Recursos: Conforme Despacho da Coordenação Financeira, às fls. 17 dos autos. Signatários: OVG - Afrêni Gonçalves Leite - Coordenador Geral, Celina Silva de Urzêda - Coordenadora Administrativa, Luciano César Dantas Jales - Coordenador Financeiro. Rec Produções e Locações Ltda-EPP - Dr. Ronaldo de Paula Leite Júnior.